

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/05/2023 | Edição: 83 | Seção: 3 | Página: 177

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

EDITAL

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO-11, Autarquia Federal instituída pela Lei Federal nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, devidamente constituída conforme a Portaria nº 58, de 27 de fevereiro de 2023, torna pública a decisão sobre a impugnação apresentada pelo representante da Chapa 1, "REPRESENTATIVIDADE, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL" em face do representante da Chapa 2, "TRANSFORMAÇÃO, GERAÇÃO CONSCIENTE". Em relação à tempestividade da inscrição da Chapa 2, resta indeferida a impugnação, de modo a reconhecer como tempestiva a inscrição da chapa, vez que apresentada dentro do prazo estabelecido no artigo 8º, parágrafo único, da Resolução-COFFITO nº 519/2020. Quanto às demais impugnações, a Chapa 2, "TRANSFORMAÇÃO, GERAÇÃO CONSCIENTE", disporá de prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação deste edital, para regularizar a documentação de seus candidatos / ou substituí-los no prazo legal, nos termos da decisão contida nos autos, conforme prevê o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução-COFFITO nº 519/2020.

ISABELLI RODRIGUES PINHEIRO

Presidente da Comissão Eleitoral do CREFITO-11

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.